



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Lei n.º 4.842, de 02 de março de 2010.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento de 2010 no montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para atender a seguinte programação:

ORGÃO : 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1103 – SETOR DE ESTRADAS

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 0782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0810 – RODOVIAS MUNICIPAIS

ATIVIDADE: 2,077 – MANUTENÇÃO E MELHORIA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339014000000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – RECURSOS LIVRES – R\$ 20.000,00.

ORGÃO : 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1105 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 0452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0830 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

ATIVIDADE: 2,081 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 339014000000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – RECURSOS LIVRES – R\$ 1.000,00.

ORGÃO : 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – SETOR DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0120 – APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO

ATIVIDADE: 2,007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 339014000000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – RECURSOS LIVRES – R\$ 3.000,00.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Redução total e/ou parcial da dotação orçamentária conforme quadro abaixo no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais):

1104 – 2,076 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – SEMOV	R\$ 24.000,00
TOTAL	R\$ 24.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em
02 de março de 2010.**

Vicente Diel
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Milton Nei Neves do Amaral
Secretário Municipal da Administração.
ARVN/SEMAP
Arvn-02/03/2010

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.